



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1424/2023

De 25 de abril de 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nos Anexos I, II e III, do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025; instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021 de 24 de novembro de 2021, e suas alterações, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 1389/2022 de 18 de julho de 2022 e suas alterações.

Parágrafo 1º - Incluir-se-a junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação, a Ação 12.365.0009.2.054 – Subvenção Associação Assistencial, Maternidade e Infância São Domingos Sávio, com o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Parágrafo 2º - Na Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01, incluir-se-a:

- a) Na Ação 10.301.0023.2.041 – Manutenção de Programa de Saúde, a natureza de despesa 44.90.51 – Equipamentos e Material Permanente, com valor de R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais);
- b) A Ação 10.302.0023.2.095 – Ações de Combate ao Coronavírus, com o valor de R\$ 252.495,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Parágrafo 3º - Na Secretaria Municipal de Turismo, Promoções e Esporte, inclui-se-á na Unidade 02.08.01, as Ações:

- a) 27.812.0019.1.xxx – Iluminação do Estádio Municipal, o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para iluminação do Campo de Futebol;
- b) 27.812.0019.1.xxx – Construção de Academia, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 806.775,00 (oitocentos e seis mil setecentos e setenta e cinco reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2023 - Lei Municipal nº 1.413/2022 de 05 de dezembro de 2022, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0009.2.054	SUB. ASSOC. ASSIST. M. I. S. D. SAVIO	<u>160.000,00</u>
220.0000	Ensino Fundamental	
33.50.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	160.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>4.280,00</u>
305.001	Investimento SUS	
(xxxx) 44.90.51.00	Equipamentos e Material Permanente (F-05)	4.280,00
10.302.0023.2.095	AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS	<u>252.495,00</u>
312.005	Combate ao Coronavírus - SAPS	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (F-05)	250.155,00
312.006	Combate ao Coronavírus - SCTIE	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-05)	2.340,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SER. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
27.812.0019.1.xxx	ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	<u>240.000,00</u>
100.xxx	Iluminação de Campo	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	200.000,00
110.000	Geral	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	40.000,00
27.812.0019.1.xxx	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA	<u>150.000,00</u>
110.000	Geral	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	150.000,00
TOTAL		<u>806.775,00</u>

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



I – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

II – Superávit Financeiro, no valor de R\$ 606.775,00 (seiscentos e seis mil setecentos e setenta e cinco mil reais), nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, está sendo apresentado no Anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de abril de 2023.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0- DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	Exercícios		
	2023	2024	2025
Despesas Correntes			
3.3.90.30 – Material de Consumo	2.340,00	0,00	0,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	410.155,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			
4.4.90.51 – Obras e Instalações	390.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	4.280,00	0,00	0,00
TOTAL	806.775,00	0,00	0,00
Medida de Compensação			
Superávit Financeiro	806.775,00	0,00	0,00
TOTAL	806.775,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:
1 – A diferença de valores no impacto anual, se faz por conta de despesas que são restritas ao exercício corrente;
2- As despesas que se encontram com valores lançados R\$ 0.00 representa que não terá impacto neste exercício.
3 – Os valores para os orçamentos de 2024 e 2025 serão submetidos integralmente a esta casa de Leis.

2.0 – DECLARAÇÃO:

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 25 de abril de 2023.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br